



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 79/1985

MENSAGEM: Nº 13/1985, DE 7/6/1985.

LIDO EM: 7/6/1985.

TOTAL DE PÁGINAS: 8.

ASSUNTO:- Doar Material, equipamentos e Mão-de-obra à Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 14/6/1985.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 17/6/1985.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 26/6/1985.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 26/6/1985, SOB O Nº 3686.

Ofício de Encaminhamento no dia 18/6/1985 sob o nº 184/85/AJS*.

LEI Nº 84/1985.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 14/06/85
POR unanimidade

Anteprojeto de Lei nº 79/85

APROVADO EM 17/06/85
POR unanimidade

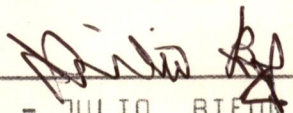
Súmula: Doa material, equipamentos e mão de obra à Companhia Paranaense de Energia- COPEL, na forma que especifica:

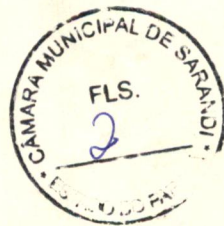
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, Julio Bifon, - Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, o material, equipamentos e mão de obra aplicados na instalação de Força e Luz, na Rua Vitória Régia v/ Rua dos Eucaliptos, quadras 13 e 14- Jardim das Flores, no valor global de Cr\$. ... 1.897.324 (Hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros), sabendo-se que - Cr\$. 1.597.324 refere-se a materiais e equipamentos e - Cr\$. 300.000 refere-se à mão de obra.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,-

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 1985.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

№ 079/85

MENSAGEM Nº 13/85

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao enviar-mos à consideração da Edilidade o Anteprojeto de Lei apenso, tratando da Doação de Material, equipamentos e mão de obra à Companhia Paranaense de Energia- COPEL, estamos cumprindo um ritual havido e por tradição na história administrativa paranaense.

Sempre que uma obra dessa natureza for realizada, temos - que nos curvar as exigências da doação integral da obra realizada para a concessionária de força e luz, que é uma empresa estatal.

Outros tantos anteprojetos serão encaminhados ao julgamento da Veneranda Câmara Municipal, neste sentido, para os quais, - aguardamos sempre as manifestações favoráveis dos Senhores Vereadores que compõem o Egrégio e Soberano Poder Legislativo Municipal.

SAUDAÇÕES

- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE
Sarandi-Pr.



51	40	29	6	6	18
52	39	30	5	5	17
53	38	31	4	4	16
54	37	32	3	3	15
55	36	33	2	2	14
56	35	34	1	1	13

O ESQUEMATICA
000

P/ MARIALVA

116

079/85



[Handwritten signature]

COTEL		RDU - RUA VITÓRIA RÉGIA X R. EUCALIPITOS. JARDIM DAS FLORES (QUADRAS 13 e 14) SARANDI ____ PR.	
PROJ. ADEMAR Y -	Nº 8505-65	ESC.	PROP. PREFEITURA DO MUN. SARANDI.
DES. ADEMAR.		1:1000	LOCAL: R. VITÓRIA REGIA.
CONFERE:		FOLHA	SARANDI ____ PR.
APROVADA:		1 / 1	

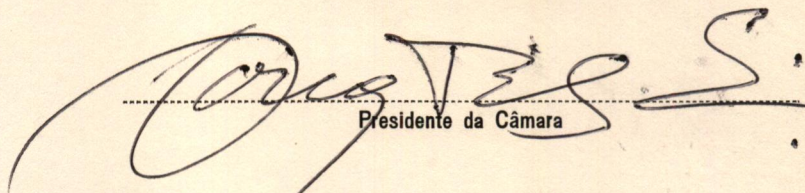


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 079/85

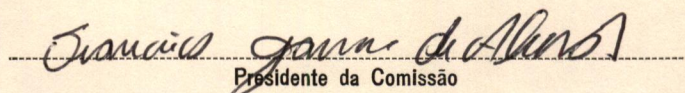
À Comissão de Justiça e Redação


Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Reda-

ção designo relator do Projeto de Lei N.º 79/85

o Vereador José Fernandes de Araújo

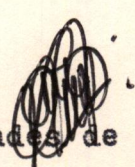

Presidente da Comissão

PARECER

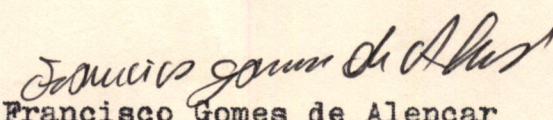
FAVORÁVEL

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o projeto e a Mensagem nº 13/85, nada tem a opor-se quanto a sua legalidade e constitucionalidade, cabendo ainda, a decisão do Soberano/Plenário deste Colendo Legislativo.

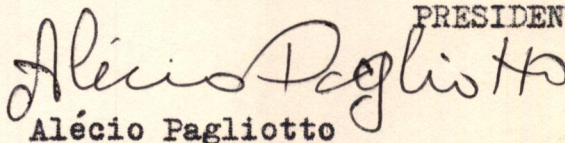
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, /
aos 10 dias do mês de junho do ano de 1985.


José Fernandes de Araújo

RELATOR


Francisco Gomes de Alencar

PRESIDENTE


Alécio Pagliotto

MEMBRO





№ 079/85

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei N.º 79/85

o Vereador José Fernandes de Araújo

Presidente da Comissão

PARECER

FAVORÁVEL

A Comissão de Finanças e Orçamento, apreciando o Projeto e analisando a Mensagem nº 13/85, nada tem a opor-se quanto a constitucionalidade da matéria e sua legalidade. Cabe agora, a decisão do Soberano Plenário deste Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês junho do ano de 1985.

[Handwritten signature]
José Fernandes de Araújo

RELATOR

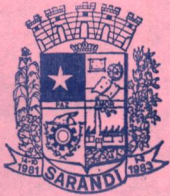
Celso Guerreiro Alvarenga

PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Alécio Pagliotto

MEMBRO





079/85

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.º 42/85.Apresentado em **17 / 06 / 85**Às horas (a) - Funcionário responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em — / — / — /

Indeferido em — / — / — /

Aprovado em **17/06/85**

Deferido em — / — / — /

Atendido - Ofício N.º

TEOR DO REQUERIMENTOPROVADO EM **17/06/85**
POR *unanimidade***Senhor Presidente:**

O infra-assinado, Vereador com assento à Casa, obedecendo as formalidades prescritas pelo Regimento Interno / requer à Mesa, ouvindo o Soberano Plenário, seja o Projeto de Lei Nº 79/85, de autoria do Poder Executivo Municipal, que doa material, e-quipamentos e mão de obra à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, na forma que especifica, dispensado de sua Redação Final, haja visto/que o aludido Projeto de Lei, não recebeu Emenda em sua Redação Original, não necessitando interstício de Terceira Discussão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
17 dias do mês de Junho do ano de 1985.

Celso Guerreiro Alvarenga
Celso Guerreiro Alvarenga
Vereador - Autor

